|  |
| --- |
| **MODELO DE MINUTA DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS** |

**CONTRATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

[Nome do Advogado], [nacionalidade], [estado civil], advogado(a), inscrito(a) na OAB/MT sob n. [......], inscrito(a) no CPF/MF sob n. [..................], residente e domiciliado(a) na Rua [.......................................], cidade de [..........], Estado de Mato Grosso; e [Nome do Advogado], [nacionalidade], [estado civil], advogado(a), inscrito(a) na OAB/MT sob n. [......], inscrito(a) no CPF/MF sob n. [..................], residente e domiciliado(a) na Rua [.......................................], cidade de [..........], Estado de Mato Grosso, em conjunto denominados “sócios”, resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma SOCIEDADE DE ADVOGADOS, doravante denominada de “Sociedade”, tipo especial de sociedade simples, regulamentada pelas disposições da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, Provimento n. 112/2006 do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DENOMINAÇÃO E SEDE**

A Sociedade ora constituída adotará a razão social de [“NOME DA SOCIEDADE” – VER ART. 2º, INCISO I DO PROVIMENTO Nº 112/2006, COM A REDAÇÃO DO PROVIMENTO Nº 187/2018] e terá sede na cidade de [............], Estado de Mato Grosso, na Rua [...............................] CEP …....... .

[1 - só será admitida a registro a Sociedade de Advogados que contenha em sua denominação social a expressão: Sociedade de Advogados, Sociedade de Advogadas e Advogados, Advogados, Advocacia ou Advogados Associados - §3º, art. 2º do Provimento nº 112/2006]

[2 – Da razão social não poderá constar sigla ou expressão de fantasia ou das características mercantis, VEDADA a referencia a: Sociedade Civil ou SC,SS, EPP, ME e similares – art. 2º § 1º do Provimento nº 112/2006]

**Parágrafo Único:** Ocorrendo o falecimento do(s) sócio(s) que lhe tenha dado o nome à Sociedade, a razão social...

[**Alternativa 1**: poderá ser mantida.

**Alternativa 2**: será alterada.]

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**OBJETO**

A Sociedade terá por objeto, exclusivamente, a prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio, individualmente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**PRAZO**

O prazo de duração é indeterminado, tendo início na data do registro do contrato social na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

**CLÁUSULA QUARTA**

**CAPITAL SOCIAL**

O capital subscrito neste ato é de R$ [valor das quotas] (…...................), dividido em [nos quotas] quotas, no valor de [R$ ............,00] (.........), cada uma, subscrevendo os sócios, no presente ato, em moeda corrente do país, da seguinte maneira:

1. O(A) sócio(a) [.............................................], subscreve e integraliza neste ato [........... (......)] quotas no valor de [R$ ................,00] (….......) cada uma, perfazendo o total de [R$ .......... (.......)]; e
2. O(A) sócio(a) [.............................................], subscreve e integraliza neste ato [........... (......)] quotas no valor de [R$ ................,00] (….........) cada uma, perfazendo o total de [R$ .......... (.......)].

Sendo assim, o capital social fica assim distribuídos entre os sócios:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Sócios** | **Quotas** | **Valor em R$** |
| ......... | ........... | ........... |
| ......... | ........... | ........... |
| ***Total*** | ........... | ........... |

**CLÁUSULA QUINTA**

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

Além da Sociedade, o sócio ou associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer. Se os bens da sociedade não cobrirem as dividas, respondem os sócios pelo saldo.

**Parágrafo Único:** Entre os sócios, a repartição definitiva dessa responsabilidade subsidiária far-se-á na proporção em que participam das perdas sociais.

**CLÁUSULA SEXTA**

**ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO SÓCIOS ADMINISTRADORES**

A Sociedade será administrada pelos sócios [em conjunto ou separadamente / pelo sócio ..............], sendo-lhe(s) atribuído(s) todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado aos sócios administradores o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

**Parágrafo Segundo:** A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte dos administradores, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

**Parágrafo Terceiro:** Sem o consentimento de todos os sócios, nenhum deles poderá manter relações profissionais com sociedades, ou com entidades a respeito das quais os sócios tenham se manifestado contrariamente, mediante comunicação por escrito.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas, fiel e exatamente ao outro sócio.

**Parágrafo Quinto**: **(OPTAR POR UMA DAS ALTERNATIVAS A SEGUIR)**

**[Alternativa 1:** Os sócios devem dedicar todo o seu tempo e atividade a trabalhos próprios da profissão de advogado, nas suas respectivas especializações, no interesse da Sociedade, sendo-lhes vedado associar-se simultaneamente a outra sociedade de advogados e ainda, manter advocacia individual.

**Alternativa 2:** É facultado aos sócios manterem advocacia individual, cujos proventos não reverterão em favor da Sociedade, sendo-lhes, no entanto, vedado associar-se simultaneamente a outra sociedade de advogados.]

[VER A REDAÇÃO DO ART. 2º, INCISO VIII DO PROVIMENTO Nº 112/2006]

**Parágrafo Sexto:** Ficam os sócios administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

**Parágrafo Sétimo:** Pelo exercício da administração terão os sócios administradores direito a uma retirada mensal a título de “*pró-labore*”, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios e levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**RESULTADOS PATRIMONIAIS**

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da sociedade e se apurará os resultados.

**Parágrafo Primeiro:** Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios

**[Alternativa 1:** conforme suas participações no capital social.

**Alternativa 2:** proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado.]

**Parágrafo Segundo:** Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais e distribuir resultados aos sócios com base neles.

**CLÁUSULA OITAVA**

**ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO**

A Sociedade poderá abrir escritórios filiais em qualquer parte do território nacional, promovendo o registro da alteração contratual também no Conselho Seccional da OAB em cujo território deva funcionar a filial.

**Parágrafo único:** Para o registro da filial, todos os sócios deverão providenciar suas inscrições suplementares junto ao Conselho Seccional da OAB em que se pretende abrir a filial.

# CLÁUSULA NONA

# DA CESSÃO DE QUOTAS, ENTRADA, RETIRADA, INCAPACIDADE E FALECIMENTO DE SÓCIOS

# As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos à Sociedade, sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições.

**Parágrafo Primeiro:** Para a validade e eficácia dos instrumentos de alteração do contrato social, no caso de entrada ou retirada de sócio, é necessário que os sócios representantes da maioria do capital social, por si ou por seu procurador, firmem o competente instrumento de alteração do contrato, desde que:

1. no caso de entrada de novo sócio, tenha sido obtida a concordância de todos os sócios;
2. no caso de retirada de um dos sócios, tenha sido apresentada carta de renúncia endereçada previamente aos demais sócios.

**Parágrafo Segundo:** Durante a vigência da Sociedade, qualquer um dos sócios, poderá ser excluído, por meio de decisão deliberada pela maioria do capital social e mediante alteração de contrato social, desde que, por força do art. 4o. do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB, seja instruído com a prova de comunicação feita pessoalmente ao interessado, ou, na sua impossibilidade, por declaração certificada por oficial de registro de título e documentos.

**Parágrafo Terceiro**: No caso de retirada, morte e exclusão de qualquer um de seus sócios, liquidar-se-á a sua participação social, devendo ser pago ao próprio sócio ou aos seus herdeiros ou legatários, uma soma igual à de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento, retirada ou exclusão, valores estes que serão levantados em balanço especialmente apurado e

**Alternativa 1:** pagos à razão que os interessados convencionarem, e de acordo com a capacidade financeira da sociedade apurada no balanço.

**Alternativa 2:** pagos, desde que positivo o resultado, em xxx (xxx) prestações mensais, cujo valor será atualizado monetariamente pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), ou por outro que o substitua e reflita a desvalorização monetária do período.

[AS ALTERNATIVAS SÃO SUGESTÕES,PODENDO OS INTERESSADOS ESTABELECER A FORMA QUE FOR CONVENIENTE, OBEDECIDAS AS DISPOSIÇOES LEGAIS]

**Parágrafo Quarto:** Na vigência deste instrumento, ocorrendo a incompatibilidade permanente, cancelamento da inscrição ou incapacidade para vida civil de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita no parágrafo anterior desta cláusula.

**Parágrafo Quinto:** Permanecendo apenas um sócio, por falecimento, incompatibilidade permanente, cancelamento da inscrição, incapacidade, retirada ou exclusão, a pluralidade de sócios será reconstituída em 180 dias ou a sociedade se dissolverá, podendo, ainda, ser transformada em Sociedade Unipessoal, na forma estabelecida pelo art. 11, do Provimento nº 170/2016 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Parágrafo Sexto**: Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, um ou dois liquidantes, dentre eles ou um terceiro que representará a sociedade, de acordo com a deliberação no momento oportuno. O liquidante prestará contas da liquidação periodicamente aos sócios. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

**CLAUSULA DÉCIMA**

**DA ASSOCIAÇÃO COM ADVOGADOS SEM VINCULO DE EMPREGO**

A sociedade poderá associar-se com advogados, sem vínculo de emprego, para participações nos resultados, na forma estabelecida pelo art. 39 do Regulamento Geral do EAOAB e pelo Provimento nº 169/2015, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da sociedade, poderá este instrumento ser alterado, respeitadas as formalidades legais.

**Parágrafo único:** No exercício de seus poderes e direitos dentro da sociedade, um sócio poderá se fazer representar por outro sócio, inclusive com poderes específicos de promover alterações de contrato social, mediante instrumento de procuração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**DO FORO DE ELEIÇÃO:**

Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de [.......], Estado de Mato Grosso, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**DAS DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**(OPTAR POR UMA DAS ALTERNATIVAS A SEGUIR DE ACORDO COM O CASO)**

**[Alternativa 1:** Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum tipo legal que os impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declaram a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei 8.906/1994.

**Alternativa 2 -** Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum tipo legal que os impeça de exercer atividades na área jurídica, bem declaram a inexistência de incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos arts. 28 e 29 da Lei 8906/1994, havendo, no entanto, em relação ao(s) sócio(s) **(\*\*\*nominar\*\*\*)** o impedimento para o exercício profissional em relação a **(\*\*\*citar o órgão a que o** **sócio está vinculado, gerador de impedimento\*\*\*)**, na forma do artigo 30 da mesma Lei.]

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, [......] de [.........................] de [...........]

.....................................................................

[Nome do Sócio]

......................................................................

[Nome do Sócio]

**Testemunhas:**

1. ...............................................................

Nome: [................]

RG: [................]

CPF: [................]

1. ...............................................................

Nome: [................]

RG: [................]

CPF: [................]

OBSERVAÇÃO:

1 - Com o advento da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, estabelece, entre outros procedimentos, que na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de: I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. Assim sendo, além dos documentos obrigatórios os interessados deverão instruir o pedido com cópia (de preferencia colorida) do Cartão de Identificação de Advogado, sendo que a assinatura no contrato deve conferir com a assinatura do cartão de identificação.

2 – O modelo aqui disponibilizado, procurou atender aos requisitos estabelecidos pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal. O interessado poderá adicionar clausula(s), desde que não contrarie as disposições legais.